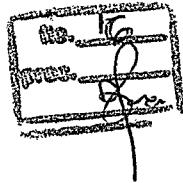




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 234**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 994**

**PROCESSO N° 73.003**

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei complementar altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposições sobre férias-prêmio, licença à gestante e falta abonada.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que oficie o Chefe do Executivo para que encaminhe aos autos documento da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, consoante menção na justificativa da proposta, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Com a juntada do impacto, encaminhe-se o processo à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com o documento e estudo do órgão técnico, retorne os autos a este órgão técnico para análise.

Fábio Nada Pedro  
Consultor Jurídico

Jundiaí, 10 de junho de 2015.

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico